



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Esplanada dos Ministérios - Bloco E - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70067-901 - Brasília - DF - www.mdr.gov.br

APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº , CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E A ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO Nº 59000.009142/2020-37

O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, órgão da administração federal direta, situado na SGAN quadra 906, módulo F, bloco A – Ed. Celso Furtado, Asa Norte, Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 3.535.358/0001-96, neste ato representado pelo Secretário Nacional de Mobilidade, Desenvolvimento Regional e Urbano, Tiago Pontes Queiroz, brasileiro, CPF nº. 38.932.574-03, e a ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ENAP), fundação pública, vinculada ao Ministério da Economia, com sede SAIS, Área 2-A, 2º andar – Asa Sul, Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.00.627.612/0001 - 09, representada neste ato pela sua Diretora de Gestão Interna, Alana Regina Biagi Silva Lisboa, brasileira, CPF nº.033.846.009-83, resolvem celebrar o presente Apostilamento, ao Termo de Execução Descentralizada n. 11/2020 - SMDRU, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. Tendo em vistas alterações no Programa de Capacitação para Novos Prefeitos, faz-se necessário ajustar a descrição dos serviços a serem realizados com os recursos oriundos do Termo de Execução Descentralizada, sem qualquer implicação na qualidade do serviço, no cronograma físico de execução dos serviços ou no valor global do Termo de Execução Descentralizada.

Dessa forma, onde lê-se:

"5) DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços contratados para a execução do Projeto: Contratação de serviço de instrutoria em capacitação "sob medida" em Gestão Pública.

Contratação de serviço de instrutoria em capacitação "sob medida" em Boas Práticas de Transição.

Contratação de serviço de instrutoria em capacitação "sob medida" em Aspectos de Liderança.

Contratação de serviços de coffee break, almoço e jantar.

Concessão de passagens aéreas a participantes e palestrantes/instrutores."

Leia-se:

"5) DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços contratados para a execução do Projeto: Contratação de serviço de instrutoria em capacitação “sob medida” em Políticas Públicas, Gestão Governamental, Probidade Administrativa e Mobilização de Recursos e Cidade Inovadora para Pessoas.
 Contratação de serviços de coffee break e almoço.
 Concessão de passagens aéreas a participantes e palestrantes/instrutores.”

- 2. Tendo em vista alterações realizadas nos valores relativos à alimentação (coffee break e almoço) e passagens, faz-se necessário ajustar o Plano de Trabalho para refletir os novos valores e temas, sem qualquer implicação na qualidade do serviço, no cronograma físico de execução dos serviços ou no valor global do Termo de Execução Descentralizada.

Dessa forma, onde lê-se:

PESSOAS FÍSICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS				
Serviço	Valor Unitário (R\$)	Horas	Quantidade	Valor Total (R\$)
Serviço de instrutoria em capacitação “sobmedida – Gestão Pública*.	170,00	40,00	2	13.600,00
Serviço de instrutoria em capacitação “sobmedida – Boas práticas de transição*	170,00	40,00	2	13.600,00
Serviço de instrutoria em capacitação “sob medida – Aspectos de liderança*	170,00	40,00	2	13.600,00
INSS Patronal - Obrigações Patronais 20%				8.160,00
Sub-total				48.960,00
Alimentação				
Serviço	Valor Unitário (R\$)	Quantidade		Valor Total (R\$)
Serviços de coffee break, almoço e jantar	90,04	1.000		90.040,00
Sub-total				90.040,00
Passagens aéreas				
Serviço	Valor Unitário (R\$)	Quantidade		Valor Total (R\$)
Concessão de passagens aéreas - participantes	1.500,00	100		150.000,00
Concessão de passagens aéreas - palestrantes/instrutores***	1.500,00	6		6.000,00
Sub-total			159.000,00	
Total			298.000,00	

Leia-se:

PESSOAS FÍSICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS				
Serviço	Valor Unitário	Horas	Quantidade	Valor Total (R\$)

	(R\$)			
Serviço de instrutoria em capacitação “sob medida em: Políticas Públicas, Gestão Governamental, Probidade Administrativa e Mobilização de Recursos e Cidade Inovadora para Pessoas.	170,00	240,00	1	40.800,00
INSS Patronal - Obrigações Patronais 20%	8.160,00			
Sub-total	48.960,00			

Alimentação

Serviço	Valor Unitário (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)
Serviços de coffee break e almoço	48,35	1.000	62.855,00
Sub-total			62.855,00

Passagens aéreas

Serviço	Valor Unitário (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)
Concessão de passagens aéreas - participantes	1.756,46	100	175.646,23
Concessão de passagens aéreas - palestrantes/instrutores***	1.756,46	6	10.538,77
Sub-total			186.185,00
Total			298.000,00

3. Para melhor concatenar os desembolsos financeiros ao cronograma de execução do Programa Liderando para o Desenvolvimento – Novos Prefeitos e adaptar os códigos de natureza de despesa, será necessário fazer as seguintes alterações no calendário de desembolso:

Onde se lê:

57. Nº da Parcela	58. AÇÃO	59. MÊS DA LIBERAÇÃO	60. NAT. DESPESA	61. VALOR (R\$1,00)	62. PRAZO PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO
1	8872	JUNHO/2020	33.90.36	40.800,00	DEZEMBRO/2021.
			33.90.37	249.200,00*	
63. TOTAL				298.000,00	

*Nesta rubrica, cabe a seguinte errata: este valor teria de ser R\$ 257.200,00, ou seja, a soma de todos os recursos a serem aplicados Natureza de Despesa 33.90.37 (R\$ 159.00,00 referente a passagens aéreas, R\$ 8.160,00 referentes à 20% INSS Patronal - Obrigações Patronais e R\$ 90.040,00, referentes ao serviço de alimentação).

Leia-se:

57. Nº da Parcela	58. AÇÃO	59. MÊS DA LIBERAÇÃO	60. NAT. DESPESA	61. VALOR (R\$1,00)	62. PRAZO PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO
1	8872	JUNHO/2020	33.90.39	62.855,00	DEZEMBRO/2021
2	8872	JANEIRO/2020	33.90.33	186.185,00	DEZEMBRO/2021
			33.90.36	40.800,00	
			30.90.37	8.160,00	
63. TOTAL				298.000,00	

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada.

Brasília, ____ de _____ de 2020.

ALANA REGINA BIAGI SILVA LISBOA

Diretora de Gestão Interna

TIAGO PONTES QUEIROZ

Secretário Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Pontes Queiroz, Secretário(a) Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 01/12/2020, às 20:21, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alana Regina Biagi Silva Lisboa, Usuário Externo**, em 09/12/2020, às 08:14, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2908163** e o código CRC **90D670BF**.